

**CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL Nº 024/2019**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o concurso público de uma vaga de estágio e formação de cadastro reserva, conforme requisitos e qualificação neste edital.

A vaga destina-se aos estudantes de graduação, considerando o curso designado conforme área solicitada, no item 2.1.

O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta horas), com carga horária de acordo com o quadro do item 2.1.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 750,00 quando sua jornada semanal corresponder a 30 horas e sua proporcionalidade para a carga horária inferior. Também serão fornecidos: Vale-alimentação no valor de R\$ 146,72; Auxílio-transporte no valor de R\$ 108,05 e o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais.

O período de estágio não excederá dois anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Vaga para portadores de deficiência	Total de Vagas
NEAD Núcleo de Educação a distância	Matriculados, no ato da formalização do estágio, alunos do 3º semestre de cursos de sistemas da informação, ciência da computação, tecnologia da informação, tecnólogos das áreas de computação, cursos de design e área correlatas.	2ª a 6ª feira, das 10h00 às 16h00	1 + Cadastro Reserva	*	1 + Cadastro Reserva

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Descrição das atividades: Utiliza os programas Photoshop, Illustrator, Flash, Dreamweaver e WordPress, Moodle, programação em CSS, XHTML, PHP, Ajax, jQuery, para desenvolvimento de gráficos de sistemas e sites, fazer elaboração ou desenvolvimento de projetos gráficos ou estéticos, logomarcas, diagramação de

apostilas, peças de comunicação interna, criação e produção de manuais, cartazes, banners, folders, fundo de palco, e-mail marketing, outras peças de comunicação ou pesquisa de referências gráficas, atua com criação e desenvolvimento de layouts e designs em PSD, geração de CSS e HTML, atua com foco em desenvolvimento web, folder, criação de e-mail marketing, layout, manutenção de site, desenvolvimento, elaboração de banner, catálogos, realiza a criação de interfaces e animações para cursos e jogos de aprendizagem, trabalha com a identidade visual, de modo a apresentar o conteúdo de forma mais dinâmica e interativa, aumentando a interatividade e o potencial de absorção para o usuário final, traduz os requisitos do negócio da instituição em conceitos de design altamente envolventes e convincentes, conceituar, projetar e desenvolver a experiência entre usuário e interface, bem como a aparência geral de páginas da web, transmitir a estratégia de design e fazer uma análise racional para a equipe, incluindo reitoria, diretoria e coordenação e outras partes interessadas, colaborar com a equipe de marketing e de produto na produção de mensagens de marca cativantes, criar projetos, incluindo esboços, maquetes de design visual, recursos visuais e documentação necessária para a sua boa execução, incorporar os padrões de design de interface do usuário através do site, conforme necessário.

3 DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente processo seletivo público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o processo seletivo, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7. O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico fsa.br/concursos/, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, localizado no prédio do Anexo I da Fundação Santo André, situada na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, em Santo André, **de 06 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.**

4.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será emitida a guia de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

4.2.1. O candidato deverá recolher o pagamento e retornar ao Departamento de Recursos Humanos para validar sua inscrição.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição. Para inscrever-se o candidato necessita:

a) estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação no atual ano letivo/2020;

b) o horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por meio de concurso público de única etapa: prova objetiva, eliminatória e classificatória.

6.1.1. A prova objetiva constará de 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,00 (um) ponto cada uma, com quatro alternativas por questão, das quais apenas 1 (uma) estará correta.

6.1.2. À prova objetiva será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.3. O conteúdo programático da prova objetiva consta no anexo I deste Edital.

6.1.4. Candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) serão desclassificados.

6.2. A prova será aplicada das **9h30 às 11h do dia 27 de janeiro de 2020**, portanto, terá a duração improrrogável de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.2.1. Todos os candidatos deverão comparecer no dia 27 de janeiro de 2020, às 9h00, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, na sala 05, da Pós-Graduação, 1º andar do prédio Anexo I, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André - SP, portando documento de identificação com foto.

6.3. Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

6.4. O gabarito será publicado no dia **27 de janeiro de 2020, a partir das 16h no website fsa.br/concursos/.**

6.5. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito **até às 16h do dia 28 de janeiro de 2020**, no departamento de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.6. A nota final será a obtida na prova objetiva, obedecendo às notas de corte que são de caráter eliminatório.

6.7. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

1º) Idade, em favor do mais idoso.

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que se encontra em série mais avançada.

6.6. A lista de candidatos classificados será divulgada a partir das **16h do dia 29 de janeiro de 2020** no website fsa.br/concursos/, e no Departamento de Recursos Humanos da FSA.

6.7. Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação até **às 16h do dia 30 de janeiro de 2020**.

6.8. A resposta dos recursos e o resultado final dos classificados serão divulgados a partir das **16h do dia 04 de fevereiro de 2019**, no website fsa.br/concursos/, e no Departamento de Recursos Humanos da FSA.

7 BOLSA DE ESTÁGIO

7.1. – O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 750,00 quando sua jornada semanal corresponder a 30 horas e à proporcionalidade para a carga horária inferior. Também serão fornecidos Vale-alimentação no valor de R\$ 146,72, Auxílio-transporte no valor de R\$ 108,05 e o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

8 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2. Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3. O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas; f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6. Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander, no prazo **de 72 horas** contadas da convocação realizada pelo Departamento de RH. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

8.7. Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

Documentos a serem apresentados:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;

- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

9.3. O presente concurso público terá **validade de dois anos**, contados a partir da data a **homologação**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

9.4. Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5. O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6. – É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 04 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
Estágio NEAD	<p>1. Programas: Photoshop, Illustrator, Flash, Dreamweaver, Fireworks, Indesign, Corel Draw, Moodle e WordPress, programação em CSS, XHTML, PHP, Ajax, jQuery.</p> <p>2. Desenvolvimento de gráficos de sistemas e sites.</p> <p>3. Elaboração e desenvolvimento de projetos gráficos e estéticos, logomarcas, peças de comunicação interna, criação e produção de manuais, cartazes, banners, folders, fundo de palco, e-mail marketing, criação e desenvolvimento de layouts e designs em PSD, geração de CSS e HTML.</p> <p>4. Design e multimídia: Princípios do Design de Interfaces; Interfaces para plataformas digitais móveis; Aspectos estético-formais no projeto de interfaces multimídia; Arquitetura de informação em interfaces multimídia (técnicas e ferramentas que auxiliam o processo de estruturação da informação); Análise de Mídias Sociais (desenvolvimento de estratégias e táticas assertivas em mídias sociais); Técnicas de diagramação (planejamento gráfico, técnicas de composição visual, fundamentos de composição, hierarquia, legibilidade, tipografia, grid, contrastes, imagens e cor).</p>

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	06/12/2019
Término das inscrições	24/01/2020
Aplicação da prova	27/01/2020
Publicação do Gabarito	27/01/2020
Interposição de recurso sobre gabarito	28/01/2020
Publicação dos classificados	29/01/2020
Interposição de recurso sobre a lista de classificados	30/01/2020
Resposta a recursos e publicação do resultado final	04/02/2020